



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**  
**Ata da 17ª reunião, realizada em 28 de agosto de 2018**

1 Em 28 de agosto de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de  
2 Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), na sede da  
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
5 suplentes: a presidente Elce Marie Ribeiro, representante da SEMAD.  
6 Representantes do poder público: Carlos Augusto Antunes Malta, da Secretaria  
7 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino  
8 Superior (Sedectes); Paula Carvalho Louzada, da Secretaria de Estado de  
9 Cidades e de Integração Regional (Secir); Selma Maria de Oliveira Lopes  
10 Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
11 (Codemig); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de  
12 Transporte e Obras Públicas (Setop); Marcela Lencine Ferraz, da Secretaria de  
13 Estado de Saúde (SES); Ivan Alves Soares, da Companhia de Habitação do  
14 Estado de Minas Gerais (Cohab-Minas). Representantes da sociedade civil:  
15 Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas  
16 Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção  
17 Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Carlos Eduardo Battesini  
18 Pereira, do Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado de Minas  
19 Gerais (Sinduscon-MG); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, da Organização  
20 Ponto Terra; Samir Abud Mauad, da Associação Brasileira de Engenharia  
21 Sanitária e Ambiental (Abes-MG); Luiz Gonzaga Chaves Campos, do Conselho  
22 Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1)**  
23 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
24 Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Elce Marie Ribeiro declarou aberta a  
25 17ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte,  
26 Saneamento e Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**  
27 **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 16ª**  
28 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 16ª reunião da Câmara de  
29 Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização,  
30 realizada em 24 de julho de 2018, com abstenção da Organização Ponto Terra.  
31 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1)**  
32 **G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. e Outros. Centralidade Sul.**  
33 **Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**  
34 **residenciais. Nova Lima/MG. PA 00476/2014/001/2015. Classe 5.**  
35 **Apresentação: Suppri.** Processo retirado de pauta com pedidos de vista da  
36 Organização Ponto Terra e da Câmara do Mercado Imobiliário. Antes da

37 retirada do processo de pauta, foram prestados os seguintes esclarecimentos  
38 pela Presidência. Presidente Elce Marie Ribeiro: “Nós recebemos a informação  
39 de que o processo judicial corre em meio eletrônico. Por esse motivo, a  
40 Advocacia Geral do Estado tomou conhecimento da última decisão proferida  
41 pela desembargadora Dra. Alice Birchal, e a inclusão em pauta se deu em  
42 cumprimento dessa decisão. Esse é o posicionamento da Advocacia Geral do  
43 Estado. Em razão dessa manifestação que foi questionada, estamos dando  
44 esse cumprimento, da mesma forma como na 15ª reunião. A SEMAD decidiu  
45 retirar esse processo de pauta, mesmo antes de ser intimada da liminar, por já  
46 ter conhecimento, em razão de se tratar de um processo em meio eletrônico. Da  
47 mesma forma, a AGE já sinalizou aos dirigentes da SEMAD que o processo  
48 deveria ser pautado em cumprimento da decisão.” Conselheiro Gustavo  
49 Henrique Wykrota Tostes: “Senhora presidente, isso que a senhora relatou não  
50 se encontra nos autos do processo administrativo. Então, transparece que  
51 houve uma pauta independente do conhecimento da decisão, porque a decisão  
52 foi publicada a posteriori. Então, se fosse possível, juntar aos autos do processo  
53 para que haja a devida formalização – o que é inerente aos processos  
54 administrativos – disso que a senhora falou, com as respectivas datas, as  
55 informações. Porque causou estranheza a mim ter sido convocada uma pauta  
56 de uma reunião cuja sentença sequer tinha sido levada ao conhecimento  
57 público.” Sugestão de condicionante apresentada pela Secir. Conselheira Paula  
58 Carvalho Louzada: “O Estatuto das Cidades coloca que projetos que impactam  
59 território têm que fazer o plano diretor dos municípios impactados. Isso não foi  
60 colocado como condicionante pela SEMAD.” Esclarecimentos solicitados pela  
61 Organização Ponto Terra. Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “O  
62 primeiro esclarecimento que eu gostaria que fosse feito é que aqui há uma  
63 caracterização do empreendimento, que é feito em várias etapas, iniciando com  
64 aproximadamente 23 mil moradores e culminando, na quarta fase, com 109 mil  
65 moradores. Está muito claro, caracterizado, que o pedido da Licença Prévia é  
66 para um empreendimento desse porte. Entretanto, o artigo 16 do Decreto  
67 47.383 estabelece o seguinte. ‘O procedimento de licenciamento ambiental é  
68 iniciado com a caracterização da atividade ou empreendimento, inclusive quanto  
69 a intervenção ambiental e uso de recursos hídricos’. Nesse Parecer Único da  
70 Suppri, está definido, de forma clara e objetiva, que existe uma disponibilidade  
71 hídrica para em torno de 60 mil habitantes e que a disponibilidade hídrica para  
72 os demais habitantes a que se pretende essa Licença Prévia só será objeto de  
73 definição quando das outras licenças. Eu acho isso meio incoerente. Eu acho  
74 que, se a Licença Prévia é para atestar a viabilidade ambiental, inclusive a  
75 viabilidade hídrica, deveria, no mínimo, haver a comprovação dessa  
76 disponibilidade previamente e não a posteriori. Ou seja, nós estaríamos  
77 delegando a posteriori a comprovação de uma viabilidade que é requisito da  
78 Licença Prévia. Essa é a minha primeira discussão. Aí, com base na legislação,  
79 eu gostaria que a Suppri deixasse isso de forma bastante clara, para que não

80 haja dúvida e nós não sejamos induzidos a um erro grosseiro quando da nossa  
81 decisão nesta plenária. A segunda questão também que eu gostaria que ficasse  
82 clara, inclusive no procedimento do parecer da Suppri, é o seguinte. As  
83 condicionantes da outorga não integram a relação de condicionantes da licença,  
84 e eu acho que deveriam integrar de forma objetiva e clara. Se não o fazem, por  
85 que não o fazem? Da mesma forma, as condicionantes ou condições técnicas  
86 impostas pelo órgão gestor das unidades de conservação. Cita-se, inclusive,  
87 uma condição técnica das unidades de conservação nas condicionantes do  
88 Parecer Único e não são citadas as demais. A meu ver, dessa maneira, estaria-  
89 se contrariando o artigo 3º, parágrafo 1º, da Resolução Conama 428, que  
90 define, de forma objetiva, que as condições técnicas ou condicionantes das  
91 unidades de conservação automaticamente integram o licenciamento. Isso está  
92 estabelecido aqui de forma objetiva. Partem-se dessas primeiras premissas, e  
93 eu acho que precisa ficar muito claro o entendimento do Estado em razão disso,  
94 inclusive para que seja aplicado de forma isonômica a todos os demais  
95 empreendedores e de forma geral. Que isso não seja algo especial para um ou  
96 outro empreendedor. Essas seriam, a princípio, questões basilares de  
97 interpretação. Os demais pontos que a mim às vezes causam dúvidas no  
98 Parecer Único são mais de cunho técnico. E aí eu prefiro fazer de forma escrita  
99 os esclarecimentos quando da apresentação do parecer de vista, até para  
100 facilitar o entendimento de vossas senhorias.” Presidente Elce Marie Ribeiro:  
101 “Obrigada, conselheiro. A equipe técnica da Suppri, já de posse das  
102 informações, trará os esclarecimentos necessários na próxima sessão.  
103 Reiterando os dois pedidos de vista deferidos, conselheiro Thiago, da CMI, e  
104 conselheiro Gustavo Tostes, da Ponto Terra.” **6) ENCERRAMENTO.** Não  
105 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Elce Marie Ribeiro  
106 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi  
107 lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

112 **Elce Marie Ribeiro**  
113 **Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**  
114 **de Transporte, Saneamento e Urbanização**